



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 36/2024

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
UNIDADE MESTRE VITALINO

O **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, uma associação civil de direito privado, com finalidade filantrópica, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 35.130 de 10 de junho de 2010, requalificada pelo Decreto nº 56.295 de 20 de março de 2024, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 002.702-2, com sede à Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, em razão do Contrato de Gestão firmado com o ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - PE, torna público o PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO JUNTO AO **HOSPITAL MESTRE VITALINO** situado na Rodovia BR 104, 756 – Luiz Gonzaga, Caruaru – PE, 55.015-901.

Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal é realizado em estrito cumprimento e observância ao Contrato de Gestão Nº 001/2015, e seus termos aditivos, bem como em conformidade aos termos deste edital.

As informações referentes a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se disponibilizadas no site do **Hospital Mestre Vitalino** no seguinte link: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/index.php/editais/category/633-editais-2024>.

O presente Processo Seletivo será para contratação imediata e cadastro de reserva.

HOSPITAL MESTRE VITALINO
Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.
CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00
Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção: rhmedicos@hospitalmestrevitalino.com.br



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S Hospital do Tricentenário - **HOSPITAL MESTRE VITALINO** situado na Rodovia BR 104, 756 – Luiz Gonzaga, Caruaru – PE, 55.015-901, cujo Calendário consta no presente Edital, Anexo II.

- 1.1 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique;
- 1.2 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15- Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 1.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá: a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: rhmedicos@hospitalmestrevitalino.com.br. No assunto do e-mail deve constar o **nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva formação declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está

HOSPITAL MESTRE VITALINO
Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.
CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00
Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção: rhmedicos@hospitalmestrevitalino.com.br

regularmente inscrito e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site, contendo os candidatos aptos para a realização da entrevista.

- b) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site, havendo eliminação em caso de faltas.
- c) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

- I. Análise curricular;
- II. Comprovação de experiência e/ou habilitação técnica operacional;
- III. Entrevista;

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O candidato será convocado, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, através do seu e-mail pessoal, informado quando do envio do currículo.
- 4.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados.

4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao CREMEPE, bem como apresentar comprovação de especialização de acordo com a vaga ofertada.
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
- f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir Aso Admissional no Setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador.

5. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada assim que concluído o processo seletivo, no quantitativo da vaga existente;
- b) O candidato aprovado será contratado sob o regime da CLT;
- c) Em caso de cadastro reserva, não haverá obrigatoriedade da contratação, visto a inexistência da vaga. Porém, quando houver necessidade de contratação, será observada a classificação obtida no cadastro reserva que terá validade de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação.

6.1 Fazem parte desse Edital os seguintes anexos:

HOSPITAL MESTRE VITALINO
Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru - PE.
CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00
Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção: rhmedicos@hospitalmestrevitalino.com.br

Anexo I- Relação de cargo, requisitos e quantitativo de vaga

Anexo II- Cronograma estimativo de execução

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO, REQUISITOS E QUANTITATIVO DE VAGA

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGA EXISTENTE	CADASTRO RESERVA
MÉDICO ANGIOLOGISTA CIRURGIÃO VASCULAR (DIARISTA)	✓ Graduação em medicina; ✓ Residência em cirurgia geral; ✓ Residência em cirurgia vascular; ✓ Certidão do Conselho Regional de Medicina do estado de Pernambuco – CREMEPE de que está devidamente inscrito.	20 horas semanais	01	x

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru - PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção: rhmedicos@hospitalmestrevitalino.com.br



ANEXO II - CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
04 a 10/09/2024	Envio do currículo para análise.
12/09/2024	Divulgação da lista de classificados para 2ª etapa
13/09/2024	Realização de Entrevista Técnica Comportamental
16/09/2024	Divulgação do Resultado final.

Caruaru, 03 de setembro de 2024

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru - PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção: rhmedicos@hospitalmestrevitalino.com.br